



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 016/2025

1. OBJETO:

1.1 Este Termo de Referência tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAS)** gerenciadas pela Fundação Manoel da Silva Almeida.

1.2 A tabela abaixo detalha os locais e a descrição do serviço a ser executado:

| ITEM | FILIAL | SERVIÇO |
|------|-------------------------------|---|
| 01 | UPA - Cabo de Santo Agostinho | Elaboração de laudo técnico da rede elétrica, com apontamento de adequações e levantamento de quantitativos para obras. |
| 02 | UPA – Caruaru | |
| 03 | UPA – Caxangá | |
| 04 | UPA - Engenho Velho | |
| 05 | UPA - Nova Descoberta | |
| 06 | UPA – Torrões | |
| 07 | UPA – Paulista | |

1.3 O laudo deverá contemplar diagnóstico completo da situação atual das redes elétricas, **indicação de inconformidades e sugestões de adequações ou intervenções técnicas necessárias, além da elaboração de levantamento quantitativo e estimativo de custo para posterior execução dos serviços recomendados.**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente contratação é necessária para garantir a segurança elétrica, funcionalidade e conformidade das instalações das UPAs com as normas vigentes. A realização de laudos técnicos permitirá identificar falhas ou riscos, propor correções e viabilizar o planejamento orçamentário para adequações, contribuindo diretamente para a continuidade segura dos serviços de saúde prestados.



2.2 Dessa forma, a execução desse serviço justifica-se também pela necessidade de garantir a prestação ininterrupta do atendimento público nas **Unidades de Pronto Atendimento da Caxangá, de Nova Descoberta, de Paulista, do Cabo de Santo Agostinho, de Engenho Velho, de Caruaru e de Torrões**, as quais desempenham funções essenciais à população.

3. DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO:

3.1 Para a escolha da proposta vencedora serão levados em consideração os critérios de menor preço, qualidade do serviço e a realidade das Unidades de Pronto Atendimento.

3.2 A execução dos serviços contratados ocorrerá nas dependências de uma ou mais das seguintes Unidades de Pronto Atendimento:

- UPA – Caxangá
- UPA – Nova Descoberta
- UPA – Cabo de Santo Agostinho
- UPA – Paulista
- UPA – Engenho Velho
- UPA – Caruaru
- UPA - Torrões

3.3 Os serviços deverão ser realizados por profissionais habilitados com registro no CREA e experiência comprovada em instalações elétricas prediais de baixa e alta tensão. A contratada deverá apresentar **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** para cada laudo emitido. O cronograma de visitas deverá ser previamente aprovado pela contratante. A execução se dará nas dependências das UPAs listadas neste termo.

3.4 O laudo técnico e o levantamento de serviços deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos** após a visita técnica a cada unidade. Os documentos deverão conter:

- Diagnóstico da situação atual.
- Fotografias e croquis ilustrativos.
- Medições e verificações de carga e segurança.



- Apontamentos normativos conforme NBR 5410 e demais legislações aplicáveis.
- Levantamento de materiais e serviços.
- Estimativa de custo para execução das correções.

3.5 Ficará estabelecida a ausência de vínculo empregatício entre os funcionários da CONTRATADA, responsáveis pelo serviço nas dependências descritas neste Termo, e a CONTRATANTE. Deste modo, caberá a CONTRATADA custear os encargos das relações trabalhistas e previdenciárias de seus funcionários.

3.6 A CONTRATADA manterá seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá funcional.

3.7 O fornecimento dos serviços descritos neste Termo de Referência deverá ser acompanhado da entrega da respectiva ordem de serviço, devidamente assinada pelo responsável técnico da CONTRATADA, bem como pela CONTRATANTE.

3.8 A CONTRATADA fornecerá ainda todos os equipamentos de proteção (EPIs) necessário a execução do serviço, em respeito à segurança dos funcionários e à demanda trabalhista vigente.

3.9 A CONTRATADA manterá seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá funcional.

3.10 A CONTRATADA irá se responsabilizar por acidentes que venham a ocorrer em virtude da prestação de serviço, exceto quando ficar demonstrado que não tenha ocorrido em razão de falha na prestação de serviços, assim entendidas com imperícia, negligência ou imprudência.

3.11 A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.



3.12 A CONTRATADA deverá instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar integralmente as Normas Internas da Administração.

3.13 A CONTRATADA deverá instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência ou evento adverso relacionada as funções por estes exercida, a fim de evitar desvio de função.

3.14 Comunicar a Direção das Unidades toda visita técnica.

3.15 Cumprir rigorosamente as normas da técnicas da ABNT, as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho, Normas Regulamentadoras do TEM, NRs 06, 10, 23, 18, e 35 e demais Normas e Portarias que regulem os serviços que serão executados.

3.16 Outras cláusulas poderão ser incluídas no contrato mediante ajuste entre as partes.

4. DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

4.1 A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme descrito no Quadro 01 abaixo:

Quadro 01

FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA



| ITEM | FILIAL | SERVIÇO | VALOR |
|---|-------------------------------|--|------------|
| 01 | UPA - Cabo de Santo Agostinho | Elaboração de laudo técnico da rede elétrica, com apontamento de adequações e levantamento para obras. | R\$ |
| 02 | UPA – Caruaru | | R\$ |
| 03 | UPA – Caxangá | | R\$ |
| 04 | UPA - Engenho Velho | | R\$ |
| 05 | UPA - Nova Descoberta | | R\$ |
| 06 | UPA – Torrões | | R\$ |
| 07 | UPA – PAULISTA | | R\$ |
| VALOR TOTAL COM TODOS OS IMPOSTOS INCLUSOS | | | R\$ |

4.2 As propostas de preços devem ser redigidas em papel timbrado, em linguagem oficial (Português), em moeda nacional (R\$), de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datadas, numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante da proponente, contendo as seguintes informações:

I – QUALIFICAÇÃO (Razão Social, Nome Fantasia, CNPJ, Inscrição Municipal, Inscrição Estadual, Endereço completo da empresa, Telefone e E-mail).

II – PREÇO (oferta firme e precisa, sem quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado).

III – PRAZO (a proposta deverá ter validade de 30 (trinta) dias).

IV – ASSINATURA (a proposta deverá ser assinada por representante legal da proponente).

4.3 Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos todos os tributos e encargos de qualquer natureza, tais como despesas de transporte, hospedagem, alimentação e outras que direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto, não sendo aceita pela CONTRATANTE qualquer reivindicação a este título.



4.4 A Proposta deverá conter apenas as informações referentes ao objeto deste Termo de Referência.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 A interessada deverá apresentar, também, a documentação abaixo descrita:

A) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações ou da respectiva consolidação. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

B) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (CNPJ).

C) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal a depender do ramo de atividade da pretensa contratada, relativo ao local de seu estabelecimento prestador e/ou fornecedor.

D) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

E) Certidões de Regularidade Fiscal expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, relativas ao domicílio da sede da proponente e/ou do local de seu estabelecimento prestador/fornecedor, ou certidão positiva com efeitos de negativa.

F) Certidão de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

G) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

H) Documentos comprobatórios de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste processo.

6. DAS EXIGÊNCIAS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Apresentar comprovante vigente de Certidão de Registro e Quitação (CREA) da empresa participante do certame e dos seus responsáveis técnicos na entidade profissional.



6.2 No objeto social para prestação de serviços a serem contratadas **LAUDO DE INSTALAÇÕES DE REDE ELÉTRICA**, bem como os serviços similares ao objeto deste instrumento.

6.3 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, comprovando a realização do presente serviço. A certidão deverá conter os dados cadastrais atualizados.

6.4 Certidão de Registro ou Inscrição da empresa no CREA-PE.

6.5 Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a abertura da proposta, profissional de nível superior com registro no CREA-PE.

6.6 A comprovação do vínculo permanente do profissional mencionada no subitem anterior deverá ser feita mediante apresentação de cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ficha ou Livro de Registro de Empregados. Contrato de Trabalho firmado ou Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa.
- Contrato social ou Ata de Eleição da Diretoria, devidamente arquivados no Registro próprio, se o(s) profissional (is) for (em) sócio(s) da empresa.
- Contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes, na forma da lei civil, e com firmas reconhecidas.

6.7 Para emissão da proposta de preço, a empresa deverá comparecer as unidades para realizar visita técnica e obter informações complementares:

6.8 A visita técnica é OBRIGATÓRIA: justifica-se para análise e execução dos serviços e conhecimento de suas particularidades e complexidade em cada filial.

6.9 A visita técnica deverá apresentar Atestado de Vistoria, fornecido pela Gerência de Projetos e Manutenção do Núcleo Gestor da Fundação Manoel da Silva Almeida, conforme modelo Anexo I, comprovando que a empresa vistoriou. Para a visita ao local de execução dos serviços, a empresa deve fazer contato telefônico prévio com as unidades, e se inteirar do vulto desses serviços e das condições dos locais onde serão executados, de modo a elaborar seu orçamento baseado em sua própria avaliação.



6.10O técnico que realizará a visita deverá possuir procuração autorizando responder pela empresa, e está devidamente identificado.

6.11Os documentos exigidos no presente processo deverão ser apresentados em meio digital e enviado para o e-mail: g.projetosnucleo@fmsa.org.br.

7. PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos serão realizados até o dia 10 do mês subsequente ao do início da contratação da prestação dos serviços.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1 O CONTRATO da prestação de serviço terá a vigência por prazo de 30 dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação prévia no prazo de 30 (trinta) dias.

8.2 O CONTRATO poderá ser encerrado a qualquer tempo, no caso de finalização do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

8.3 As propostas deverão ser entregues a **partir do dia 19/05/2025 até o dia 26/05/2025**, através do endereço Eletrônico: g.projetosnucleo@fmsa.org.br.

Recife, 02 de maio de 2025.

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Erivânia Kayelle

ERIVÂNIA KAYELLE LIMA DE ABREU
Assessora de Projetos e Manutenção – NG/FMSA
Eng.^a Civil – CREA nº 1819735770

FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA



ANEXO I

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

Atesto, em atendimento ao previsto do Termo de Referência nº 016/2025, que eu, _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no CREA/____sob o nº _____, representante da empresa _____, estabelecida no(a) _____ como seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o representante da UPA _____, o sr(a) _____ e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto deste Termo em apreço, tomando plena ciência das condições e peculiaridades existentes.

Declaro ainda que tenho ciência da relação de serviços a executar, bem como de todas as implicações técnicas e financeiras da continuidade dos serviços.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante legal)

Visto:

Representante da Unidade

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique à empresa.
- 2) Caso a empresa entenda por não realizar a vistoria ao local, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, bem como das implicações técnicas e financeiras para execução do serviço/locação.